

## EDITAL - CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO ENSINO MÉDIO 2025

### 1. Prova de Bolsas

1.1 A prova de bolsas, possui 60 questões, com duração mínima de 1h e máxima de 2h30.

### 2. Inscrições, Dia e Horário

2.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser feitas pelo whats (67) 99919 8621, pelo site da escola, pessoalmente ou através do número (67) 3043 0109, pelo responsável ou pelo(a) próprio(a) candidato(a).

2.2 No dia da prova, deverá ser apresentado um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de trabalho ou identidade estudantil).

**Período de inscrição:** 02 de abril a 02 de agosto de 2025.

### 3. Data da prova:

03 de agosto (8h às 11h30).

### 4. Da prova

4.1 Local: Colégio Refferencial.

4.2 Para os candidatos à 1ª, à 2ª e à 3ª série do Ensino Médio, serão aplicadas **provas objetivas com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia. Não haverá prova de Redação.

4.3 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início, portando caneta esferográfica preta, lápis, borracha e documento de identificação com foto.

4.4 O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 1h e de, no máximo, 3h.

4.5 O candidato que se utilizar de métodos ilícitos para a execução da prova e/ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado do concurso.

4.6 Será permitido a realização de uma ÚNICA prova de bolsas por candidato.

### 5. Dos Conteúdos

5.1 **Conteúdos do 9º ano**, para a prova do 1º ano do ensino médio.

5.2 **Conteúdos da 1ª série**, para a prova do 2º ano do ensino médio.

5.3 **Conteúdos da 2ª série**, para a prova do 3º ano do ensino médio.

### 6. Das Bolsas

6.1 O número de acertos mínimo exigido para bolsa de 100%, será de 59 (cinquenta e nove) questões.

6.2 Serão oferecidas bolsas de estudo totais ou parciais, para cada ano/série, distribuídas da seguinte forma:

<b>TABELA DE DESCONTOS – PROVA DE BOLSAS - ENSINO MÉDIO 2025</b>	
<b>Número de acertos</b>	<b>Percentuais de descontos</b>
<b>59 e 60</b>	<b>*100%</b>
<b>44 a 58</b>	<b>50%</b>
<b>31 a 44</b>	<b>47%</b>
<b>17 a 30</b>	<b>45%</b>
<b>11 a 16</b>	<b>35%</b>

*\* Número de acertos mínimo para receber bolsa de 100%: 59 questões).*

6.3 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula até o dia 30 de agosto de 2024, caso ainda tenha vaga disponível para série pretendida. O desconto será desconsiderado para matrículas realizadas após o dia 30 de agosto.

## 7. Funcionários Públicos

7.1 Em caso de **funcionários públicos e seus dependentes diretos**, o desconto é automático: **40%** sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto de funcionário público OU da prova de bolsas).

## 8. Militares e seus dependentes

8.1 Em caso de **Militares e seus dependentes diretos**, o desconto é automático: **40%** sobre as mensalidades (os descontos **NÃO** são acumulativos, porém **prevalecerá sempre o MAIOR desconto**, ou seja, desconto para militares OU da prova de bolsas).

## 9. Da Matrícula

9.1 A matrícula para o qual o estudante realizar a prova de bolsas, **somente será efetivada** após a entrega do documento de conclusão do ano letivo anterior, declaração de conclusão ou histórico escolar, até data definida pela secretaria da escola.

9.2 Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as **mensalidades de fevereiro a dezembro de 2025**, excetuando a de **janeiro (matrícula) que deverá ser paga integralmente**.

9.3 Os percentuais de descontos obtidos na prova de bolsas **serão aplicadas em todas as mensalidades durante TODO o** ensino médio (1º, 2º e 3º anos).

9.4 Os percentuais de descontos da prova de bolsas **NÃO incidirão sobre as apostilas**.

9.5 A **matrícula integral**, que corresponde ao mês de janeiro de 2025, poderá ser **parcelada** em até 5 (cinco) vezes, sem juros (agosto a dezembro de 2024).

9.6 O benefício é garantido **somente para estudantes novos (público externo)** para o ano letivo de 2024, sendo reservado ao Colégio Refferencial o direito de revisão do valor concedido em situações específicas, especialmente no que diz respeito às questões disciplinares.

9.7 O desconto obtido na prova de bolsas **deixará de ser aplicado** se houver atraso no pagamento da mensalidade.

9.8 Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, alimentação e outras necessárias à frequência ao Colégio Refferencial ou ao desenvolvimento do ano ou da série.

9.9 A efetivação de inscrição implica a concordância e aceitação deste regulamento.

9.10 Para matrícula, o **responsável financeiro não poderá ter restrição em seu nome**;

10. Durante os anos letivos, mesmo que o estudante tenha adquirido **desconto nas mensalidades através da prova de bolsas**, o mesmo **poderá perder este benefício** em cada um dos seguintes casos, conforme está no contrato de prestação de serviços educacionais da escola:

a) Atraso no pagamento: o(s) contratante(s) perderá(ão) todo e qualquer desconto e/ou bolsa do qual eventualmente seja(m) beneficiário(s) referentes ao (s) mês(es) em atraso;

b) O estudante não realizar, no mínimo, 90% dos simulados aplicados aos finais de semana, conforme calendário previamente divulgado pela direção escolar (neste caso, a perda de descontos será considerada no próximo mês à ocorrência);

c) O aluno apresentar uma ou mais das ocorrências abaixo (neste(s) caso(s), a perda de descontos será considerada no mês posterior à(s) ocorrência(s)):

A - dois atrasos não justificados no mês;

B – duas advertências escrita;

C – uma suspensão.

11. Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso serão resolvidos pela direção do Colégio Refferencial.

*A Direção.*

**Colégio Refferencial**

Rua da Imprensa, 139 – Bairro Monte Castelo – 67 3043 0109 – 67 99919 8621 - Campo Grande - MS